

03/02/2025

18:26

2º Pedido de Esclarecimento:

Perguntas:

01 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

02 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

03 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

04 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

05 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

06 - Entendemos que o material que será utilizado para a execução dos serviços será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

07 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

08 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

09 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

10- No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

11 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

12 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

13 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

14 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

15 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecutabilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

16 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

17 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

18 – No caso do posto de Engenheiro, se a licitante se basear na Lei 4.950-A para determinar o salário do engenheiro, pode-se aplicar os benefícios da CCT escolhida para a composição dos custos?

Respostas:

Resposta 01: O licitante deverá indicar qual o sindicato está utilizando como base para proposta.

Resposta 02: Sim. JMF.

Resposta 03: 17.05.01 Fornecimento de mão de obra.

Resposta 04: Não. A empresa deverá enviar prestador para suprir qualquer ausência de colaborador, caso contrário haverá glosa da nota.

Resposta 05: Não.

Resposta 06: Não há previsão de material.

Resposta 07: Não.

Resposta 08: A Contratante dispõe de banheiros e espaço para refeições de uso comum.

Resposta 09: A planilha deverá ser apresentada com todos os custos preenchido.

Resposta 10: Não há previsão de material

Resposta 11: Valor global.

Resposta 12: Os percentuais são os apresentados na planilha de custos e formação de preços.

Resposta 13: Não se aplica.

Resposta 14: Todos os valores considerados como custo deverão ser informados na planilha.

Resposta 15: Não se aplica.

Resposta 16: Deverá utilizar a disponibilizada no edital.

Resposta 17: Sim.

Resposta 18: Não se aplica ao serviço em questão.